

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DISPENSA

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 14/2024.**

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DESTA ENTIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.584,33 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reconhecimento em 6 de fevereiro de 2024, a Dispensa de Licitação nº 1/2024, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo reconhecimento pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos autos. Autorizo e ratifico o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Ratificação em 6 de fevereiro de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Afonso Bezerra/RN, 6 de fevereiro de 2024.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 36761483

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado e informatizado de Gestão Pública, incluindo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Recursos Humanos, folha de pagamento, planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, gestão de protocolo e portal da transparência para a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a necessidade e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 12 DE janeiro de 2024.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada (no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21 referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado e informatizado de Gestão Pública, incluindo Recursos Humanos, folha de pagamento, planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, gestão de protocolo e portal da transparência para a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

IRENILDO BRUNO COSTA DE SOUZA

DIRETOR GERAL

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 40701064

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 14155815

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo os serviços de Inventário Patrimonial, com registro físico financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis existentes da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a necessidade e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - ME, CNPJ Nº 21.575.742/0001-15, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 29 DE JANEIRO DE 2024.

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada (no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - ME, CNPJ Nº 21.575.742/0001-15, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo os serviços de Inventário Patrimonial, com registro físico financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis existentes da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

IRENILDO BRUNO COSTA DE SOUZA

DIRETOR GERAL

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 65205218

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 71413766

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 062/2024

PORTARIA 062/2024

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 63110403

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 063/2024

RESOLVE:

PORTARIA 063/2024

Art., 1º. Fica alterado o cargo da Sra. BARBARA KELLY SALES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***645***-90, já nomeado conforme portaria nº 10/2024 no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, para o cargo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme atribuição definidas em Lei nº 793/2023 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art., 1º. Fica alterado o cargo da Sra. JORRALY HORRANA CUNHA LEANDRO, inscrita no CPF nº ***465***-73, já nomeado conforme portaria nº 30/2024 no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, para o cargo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme atribuição definidas em Lei nº 793/2024 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2024.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

RESOLVE:

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2024.

Art., 1º. Fica alterado o cargo do Sr. GUILHERME MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***290***-82, já nomeado conforme portaria nº 27/2024 no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, para o cargo GESTOR DE CONTRATOS, conforme atribuição definidas em Lei nº 793/2024 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 47077708

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 064/2024

PORTRARIA 064/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 52472458

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

PORTARIA

PORTARIA 070/2024

PORTARIA 070/2024

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, XXX, do Regimento Interno desta casa,

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 56417747

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. RAYSIA ADNA GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº ***769***-16.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante LUCAS DE OLIVEIRA SILVA 70258114401.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo para PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NAS COMPRAS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 06514763

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

10/2023.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 71582204

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 2/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HOLANDA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL - CNPJ: 41.113.090/0001-04, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança, gestão de riscos, compliance e integridade na gestão pública da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 05 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante S F DE SOUZA QUEIROZ LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA AOS FISCAIS E GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 66462375

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2024

Partes: HOLANDA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL - CNPJ: 41.113.090/0001-04 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança, gestão de riscos, compliance e integridade na gestão pública da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: HOLANDA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL - CNPJ: 41.113.090/0001-04, localizada na Rua Serra de Japi, nº 8074, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-070.

VALOR.....: previsão de valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Código Identificador: 68436162

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 30851171

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança, gestão de riscos, compliance e integridade na gestão pública da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado HOLANDA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL - CNPJ: 41.113.090/0001-04, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 05 de janeiro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente utilizando-se dos termos do art. 26, § 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN e, considerando:

I - Que foi protocolado em 29 de Janeiro de 2024 às 13h21minutos junto a esta Casa Legislativa solicitação pelo Poder Executivo de realização de Sessão Extraordinária juntamente com 02 (dois) Projetos de Lei tombados respectivamente sob os números 001/2024 e 002/2024, todos de autoria do Poder Executivo, onde há solicitação de apreciação em regime de URGÊNCIA por parte da Senhora Prefeita Municipal;

II - Que foi protocolado em 31 de Janeiro de 2024 às 13h36minutos junto a esta Casa Legislativa solicitação pelo Poder Executivo de realização de Sessão Extraordinária juntamente com 02 (dois) Projetos de Lei tombados respectivamente sob os números 003/2024 e 004/2024, todos de autoria do Poder Executivo, onde há solicitação de apreciação em regime de URGÊNCIA por parte da Senhora Prefeita Municipal;

III - Considerando que o recesso parlamentar se iniciou em 15 de Dezembro de 2023 e o retorno normal das sessões ordinárias somente ocorrerá em 20 de Fevereiro de 2024 (terça feira).

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 08 (oito) de Fevereiro de 2024 às 10:00 (dez horas), na sede do Poder Legislativo, a fim de se deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciar, analisar, discutir e votar os Projetos de Lei n. 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024, ficando convidada também a população em geral para acompanhar a sessão.

Baía Formosa/RN, 05 de Fevereiro de 2024.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Presidente

CONTRATO Nº: 1901202401/2024

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 36610751

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 06/2024, e autorizo a Contratação de empresa para Serviço de gestão estratégica de processos, em forma de licença de uso de Software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e armazenamento dos mesmos, em máquina virtual, que tem como escolhida a empresa EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.234.599/0001-70, com endereço à Rua Presidente Artur Bernardes, no 779 - Alecrim - Natal/RN, CEP: 59031-280, com o valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Barcelona/RN, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 85276335

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1901202401/2024 - DISPENSA Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901202401/2024

ORIGEM: DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

CONTRATADA(O): EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.234.599/0001-70, com endereço à Rua Presidente Artur Bernardes, no 779 - Alecrim - Natal/RN, CEP: 59031-280.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de gestão estratégica de processos, em forma de licença de uso de Software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e armazenamento dos mesmos, em máquina virtual.

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 09.428.483/0001-02

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 13.234.599/0001-70

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 68036661

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Poder Legislativo de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que no período de 07/02/2024 a 09/02/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br. As propostas deverão ser enviadas até as 23h59min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br.

Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Jaerton Inácio da Silva

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 15408645

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARAMDO/FUNDAÇÃO. ASSIM COMO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN e ADJUDICO o seu objeto a: A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ: 18.051.740/0001-12), com a importância global de *R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, alínea a.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR GLOBAL

Boa Saúde/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador-Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 77781362

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

EXTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: : A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA (CNPJ: 18.051.740/0001-12).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 00005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARAMDO/FUNDAÇÃO. ASSIM COMO, ELABORAÇÃO DEPLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: *R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21.DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Proj/Ativ.: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR GLOBAL

Boa Saúde/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 01516043

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DISPENSA Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de reportagens em programas de rádio, com chamadas de oferecimento de 30 segundos nos referidos programas diariamente e mensagens dos vereadores gravadas em unidade móvel localizada no corredor da folia durante todas as transmissões através do rádio realizadas no período carnavalesco, compreendido entre: 07/02/2024 a 14/02/2024.

CONTRATADA: FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ: 08.385.353/0001-69, localizada na Praça Dom José Delgado, nº 51, Bairro Paraíba, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 30 dias.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: em 06 de fevereiro de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 53.529.918 ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO, inscrita no CNPJ: 53.529.918/0001-99, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRI AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R\$: 33.451,22 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 13866534

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATADA(O): 53.529.918 ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO

(CNPJ: 53.529.918/0001-99)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 0009/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$: 33.451,22 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 – Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Canguaretama/RN, 06 de Fevereiro de 2024

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 55331220

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA N° 0052024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75, encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCAficando estabelecido para o exercicio de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital, com fornecimento de certificados digitais, tem o objetivo de proporcionar aos servidores da Câmara Municipal, designados para tal, acesso aos diversos sistemas da Administração Pública Federal, garantindo a integridade, a confiabilidade e a segurança das informações trafegadas destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 100,00 e para o item 02 de R\$ 100,00, totalizando o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de água mineral 20 litros com vasilhame e água mineral 20 litros com vasilhame retornável destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A Empresa: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 100,00 e para o item 02 de R\$ 100,00, totalizando o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 0540117

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 0062024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75, encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCAficando estabelecido para o exercicio de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras

;CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar prestação do serviço de implantação de internet via fibra óptica, para atender as necessidades da casa legislativa de sustentar toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo, sistema de software, portal da transparência, setor de licitações, financeiro, controladoria, secretaria de administração, sessões ordinárias dos vereadores incluindo transmissão ao vivo nas redes sociais, telecentro a fim dos mesmos poderem ter acesso à internet o que trará imensos benefícios aos que trabalham na casa legislativa e transparência aos cidadãos neste ano de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.475.182/0001-00, apresentado proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 160,00, para o item 02 de R\$ 160,00 e para o Item 03 R\$ 160,00, totalizando o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reis), a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação de internet via fibra óptica na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e seu respectivo telecentro, a empresa que oferece o melhor preço no momento é: STAR CONECT TELECOM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 10.475.182/0001-00 vencedora dos itens: 01, 02, 03 no valor total R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reis) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2024 - NOMEAÇÃO-ASSESSOR CONTABIL

PORTARIA Nº 099/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **RUANA KARLA DE SA MOURA MARTINS PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.8*5.*9*-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR CONTABIL** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Ceará Mirim-RN, 06 de Fevereiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 52118057

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 100/2024 - NOMEAÇÃO-
DIRETOR DO ANEXO**

PORTARIA Nº 100/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 06 de Fevereiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 22362416

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JADILSON DO NASCIMENTO SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.5*4.*7*--, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO ANEXO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, junto a Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA - ME, com escritório na Rua Sebastião Hortins Dias, 13, Centro, Frei Martinho/PB, CEP: 58.195-000, inscrito com o CNPJ sob o nº 26.821.582/0001-60, cujo o objeto é a Contratação direta de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, junto a Câmara Municipal de Cruzeta-RN, com valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: HUMBERTO HUDSON DE AZEVÉDO VITAL JÚNIOR
Código Identificador: 58313651

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

ASSUNTO: Contratação direta de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, junto a Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações, para contratação da empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA - ME, com escritório na Rua Sebastião Hortins Dias, 13, Centro, Frei Martinho/PB, CEP: 58.195-000, inscrito com o CNPJ sob o nº 26.821.582/0001-60, cujo o objeto é a Contratação direta de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, junto a Câmara Municipal de Cruzeta-RN, com valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: HUMBERTO HUDSON DE AZEVÉDO VITAL JÚNIOR
Código Identificador: 80278554

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
TERMO

TERMO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, torna pública a nulidade das publicações sob os códigos identificadores: 53217144, 13550657, 56663818, 75242166, 85372163, 83108736, 81525353, 75033560, 28651545, 52763307, 01825824, 07131036, datadas de 29 de Dezembro de 2023 (29/12/2023)

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 27120001/23, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de sonorização os quais serão destinados ao Sistema de Sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, pelo valor de R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS), junto a MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 31.304.201/0001-06.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Espírito Santo - RN, 12 de janeiro de 2024.

Espírito Santo/RN, 11 de Janeiro de 2024 (11/01/2024)

Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 80537771

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 017/2023

A Comissão de Licitação do Município de Espírito Santo,

NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 05274514

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 27120001/23 - DISPENSA 017/2023

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

31.304.201/0001-06, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de sonorização os quais serão destinados ao Sistema de Sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 12 de janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 44751763

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 017/2023

A Comissão de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de sonorização os quais serão destinados ao Sistema de Sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

CONTRATADO.....: MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 31.304.201/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

Espírito Santo - RN, 12 de janeiro de 2024.

NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 30147087

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 019/2023

A Comissão de Licitação do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 27120003/23, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, pelo valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a 51.746.952 ELLEN CAROLINE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

DUARTE LIMA - CNPJ/CPF: 51.746.952/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Espírito Santo - RN, 12 de janeiro de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 12 de janeiro de 2024.

NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 86635862

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 27120003/23 - DISPENSA 019/2023

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 51.746.952 ELLEN CAROLINE DUARTE LIMA - CNPJ/CPF: 51.746.952/0001-90, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 48487402

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 019/2023

A Comissão de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN.

CONTRATADO.....: 51.746.952 ELLEN CAROLINE DUARTE LIMA - CNPJ/CPF: 51.746.952/0001-90

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN." foi SUSPENSO, para análise de Impugnação ao Edital e pedidos de ESCLARECIMENTOS. Brevemente será divulgada a nova data. A impugnação encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho/RN, e poderá ser solicitado através do e-mail: cplcmim2324@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Espírito Santo - RN, 12 de janeiro de 2024.

Ielmo Marinho /RN, 06 de Fevereiro de 2024.

NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 45513126

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

PREGÃO ELETÔNICO - 001/2024 - SRP

A Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público que o PREGÃO ELETÔNICO Nº. 001/2024-SRP, que seria realizado às 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2024, cujo objeto da referida licitação é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM

FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 01088278

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviços de consultoria e assessoramento técnico em contabilidade pública, tais como: contábil, financeira e orçamentária, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

FORNECEDOR: J K S DA SILVA OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 52.899.269/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 07 de fevereiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 13048583

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

Código Identificador: 18056323

CONTRATADA: TERRA BIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.953.070/0001-03 - sediada na Travessa Anildo de Souza, nº 31 - Loja 2 - Centro - Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 07/02/2024 a 06/02/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação, capacitação e manutenção de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 07 de fevereiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 007/2024

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, uma (01) diária ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador José Valderi de Melo, juntamente com a sua comitiva, comparecerá à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 08662387

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Cayo Daniel Andrade da Silva, Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 042/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Assistente Parlamentar Cayo Daniel Andrade da Silva comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 58453158

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 51002036

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Vereador Wlisvan Gomes da Silva irá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 51573850

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 011/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes irá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 32322168

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Geraldo Valentim dos Santos, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Vereador Geraldo Valentim dos Santos irá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 81828738

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 013/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Maxsilvan da Cunha, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo,

cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Vereador Maxsilvan da Cunha irá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 17281516

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede à Senhora Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de fevereiro de 2024, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

José Valderi de Melo, a Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros irá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 66665164

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), INCLUSO INFORMES PARA E-SOCIAL, em favor da empresa qual seja: EMERSON DA SILVA DE MACEDO 02199869407, CNPJ: 38.360.4270001-73, Antônio Cândido Rodrigues, 102A, Paraiso, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-00, representada pela Sr. EMERSON DA SILVA DE MACEDO, portador do CPF sob o nº 021.998.694-07, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz/RN, perfazendo o valor global de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024

JANDUÍS - RN, 05 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 72156316

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), INCLUSO INFORMES PARA E-SOCIAL, em favor da empresa qual seja: EMERSON DA SILVA DE MACEDO 02199869407, CNPJ: 38.360.4270001-73, Antônio Cândido Rodrigues, 102A, Paraiso, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-00, representada pela Sr. EMERSON DA SILVA DE MACEDO, portador do CPF sob o nº 021.998.694-07, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz/RN, perfazendo o valor global de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024

JANDUÍS - RN, 05 de fevereiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 57641623

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024 DISPENSA N.º 08/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, CNPJ nº 09.393.653/0001-52 E MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, em favor da empresa qual seja: EMERSON DA SILVA DE MACEDO 02199869407, CNPJ: 38.360.4270001-73.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), INCLUSO INFORMES PARA E-SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS – RN, 05 de fevereiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 23705482

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS **TERMO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: PAULINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.402.226/0001-06, Rua Voluntários da Pátria, 643 Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, representada pelo Sr. ALDEMIR PAULINO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 021.998.694-07, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz/RN, perfazendo o valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024

JANDUÍS - RN, 06 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 67050687

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS **HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

qual seja: PAULINO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 12.402.226/0001-06, Rua Voluntários da Pátria, 643 Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, representada pelo Sr. ALDEMIR PAULINO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 021.998.694-07, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz/RN, perfazendo o valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 06 de fevereiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 32300241

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2024
DISPENSA Nº. 04/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, CNPJ nº 09.393.653/0001-52 E MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470/WV INFORMÁTICA, CNPJ: 35.138.669/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 43030663

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024
DISPENSA Nº. 09/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, CNPJ nº 09.393.653/0001-52 E MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, em favor da empresa qual seja: PAULINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.402.226/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS - RN, 06 de fevereiro de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 07831807

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO 11295267470/WV INFORMÁTICA, CNPJ: 35.138.669/0001-29, Rua Otoni Maia, 4, Centro, Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada pelo Sr. WESCLER VALDEIR LOPES DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº 11295267470, residente e domiciliado na cidade de Janduís- RN, perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 11(onze) meses no exercício de 2024.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: JE VAREJAO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.338.205/0001-93, sediada na Rua Dr. Pedro Medeiros, 53, Centro, Santa Cruz/RN, com valor global estimado de R\$ 3.585,73 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), com vigência compreendida entre: 06/02/2024 à 06/02/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 06 de fevereiro de 2024

JANDUÍS - RN, 06 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 02834411

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 53465660

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: JE VAREJAO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.338.205/0001-93, sediada na Rua Dr. Pedro Medeiros, 53, Centro, Santa Cruz/RN, com valor global estimado de R\$ 4.207,53 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos), com vigência compreendida entre: 06/02/2024 à 06/02/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 06 de fevereiro de 2024

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

RESOLVE:

Conceder aos agentes públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias por um período de 30 (trinta) dias a iniciar em 01/02/2024, com término em 01/03/2024. Período aquisitivo de janeiro a dezembro/2023. Abaixo relacionados:

- **ADOLFO RAFAEL SOARES**, inscrito no CPF nº 017.741.184-83, Diretor Geral;
- **HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 701.308.624-01, Controlador Geral e
- **MARIA FERNANDES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 765.079.514-68, Agente de Portaria.

Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 85100448

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:
59.324-000

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

VEREADOR OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

PORTARIA Nº 012/2024

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 12465400

**Dispõe sobre concessão de Férias aos Agentes
Públicos e dá outras providências.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 JARDIM DO SERIDÓ RN

Permite Expediente facultativo para próxima sexta-feira, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o período carnavalesco e as comemorações tradicionais e culturais do Município de Jardim do Seridó/RN, e,

CONSIDERANDO o espírito de religiosidade e tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da "Quarta Feira de cinzas".

RESOLVE:

Art. 1º: PERMITIR que os expedientes para a próxima sexta, segunda, terça e quarta-feira, dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, sejam facultativos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

• Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
• Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 70751264

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 005/2024

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição gradativa de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu, junto à empresa GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 211, Centro, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, no valor global de R\$ 24.726,70 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), com fornecimento, das 07h às 12h, de segunda à sexta.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade, sugerindo-se que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante seja deslocada para a ocasião da liquidação das despesas.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 41415304

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 72702345

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2024

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 005/2024

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição gradativa de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 211, Centro, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, perfazendo a importância global estimada de R\$ 24.726,70 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), com fornecimento, das 07h às 12h, de segunda à sexta.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição gradativa de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
CMJ/RN Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP,
INSCrita NO CNPJ N° 04.982.974/0001-79; OBJETO:
FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA;
VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E
TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DA FOMRA
DO FORNECIMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA, DAS07H ÀS
12H; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO:
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15000000
- RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 24.726,70
(VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS
E SETENTA CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 75, II DA LEI N° 14.133/2021; SUBSCRITORES:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO PROMITENTE
CONTRATANTE E TAMYLLA IZABEL DDA SILVA - PELA
PROMITENTE CONTRATADA.

JUCURUTU/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 83115184

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA N° 009, DE 06 FEVEREIRO DE 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEU PRESIDENTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX E XVI, SDO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, LX; 7º, 1; 8º, caput e § 1º, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Katieny Mirraelly Gomes de Pontes para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Erinalva Alves dos Santos e Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa como membros integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e cumprir fielmente as disposições contidas na Lei nº 14.133/2022.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2024.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 55076151

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 006/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prorrogação e Reequilíbrio Econômico Financeiro, tem por objeto o aditivo de prazo e acréscimo de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato Administrativo. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.044.830/0001-37, com endereço na Rua Maria Paulina Gonçalves, nº 330 - Centro - Angicos/RN - CEP: 59.515-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

Lajes/RN, 18 de janeiro de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Representante Legal da Contratante

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: EDCLEI GUSTAVO DE LIMA
Código Identificador: 63844108

SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA

Representante Legal da Contratada

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 62873544

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais destinado a Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 09/02/2024, assim como o envio de cotação de preços deverá ser enviado até as 13h00min do dia 09/02/2024.

Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de confecção de camisas, camisetas e uniformes de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o exercício de 2024. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 09/02/2024, assim como o envio de cotação de preços deverá ser enviado até as 13h00min do dia 09/02/2024.

Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
Publicado por: EDCLEI GUSTAVO DE LIMA
Código Identificador: 43322014

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (painéis de led) devidamente montados e instalados para atender os eventos promovidos pela Câmara Municipal de Lajes/RN, para o exercício de 2024. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 09/02/2024, assim como o envio de cotação de preços deverá ser enviado até as 13h00min do dia 09/02/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: EDCLEI GUSTAVO DE LIMA
Código Identificador: 86312881

Publicado por: EDCLEI GUSTAVO DE LIMA
Código Identificador: 27103883

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 MOSSORÓ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN

CONTRATADO: PEREIRA BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.341.947/0001-85

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 009/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 09/02/2025, referente ao Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023.

VALOR ADITADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 09/02/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo,

Unidade: Câmara Municipal de Macau,

Função: 01 - Legislativa,

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa,

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo,

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal,

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ,

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Macau/RN., 07 de fevereiro de 2024.

Robson kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 66014680

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora JOESIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 08581831

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora FYAMMA VERUSKA DA SILVA RODRIGUES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00415845

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FYAMMA VERUSKA DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao

expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 32888251

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JOESIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 43287030

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora KLÉBIA PATRÍCIA DA COSTA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 71475720

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOÃO NEPOMUCENO DA SILVEIRA NETO, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 38030533

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LIVIA DAYANE SOUSA AZEVEDO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora FLÁVIA MONICK OLIVEIRA DE FREITAS, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 86435732

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ELIFLAVIO MORAIS MAIA, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, a ser lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE COSTA E SILVA.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 74186227

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora FLÁVIA THAMires MARQUES DE LIMA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador FRANCISCO WIGINIS SOARES CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de fevereiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora LUCY DINIZ MACEDO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de fevereiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 14261760

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO WALCIMAR MEDEIROS DE SOUZA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador FRANCISCO WGINIS SOARES CAVALCANTE.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de fevereiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 42274885

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora GIRLIANNEY UBERLANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CARLOS, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de fevereiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 33647640

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023, DE
31 DE MARÇO DE 2023.**

Concede a “MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO” ao Senhor Jeronimo Roque De Lima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o “MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO” ao Senhor Jeronimo Roque De Lima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023, DE
31 DE MARÇO DE 2023.**

Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo ao senhor Tiago de Medeiros Almeida e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo ao senhor Tiago de Medeiros Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 31 de março de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 83706281

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023, DE
24 DE ABRIL DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Ednalva De Souza Soares Santos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Art. 1º Concede o "Título de Cidadã Parelhense" à Senhora Ednalva De Souza Soares Santos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 24 de abril de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 08638621

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 004/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Senhor Mycael Campos Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadã Parelhense" ao Senhor Mycael Campos Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 27 de abril de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 45585750

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023, 11 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Senhor Jobson Santino de Lima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadã Parelhense" ao Senhor Jobson Santino de Lima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 11 de maio de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 27023007

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Jovem Andrey Felipe de Lima e Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadã Parelhense" ao Jovem Andrey Felipe de Lima e Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 04 de maio de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 28036886

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Cidadã Parelhense, a Senhora Shirley Ingrid Dantas de Farias Roque, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Parelhense, a Senhora Shirley Ingrid Dantas de Farias Roque.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 25 de maio de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 36650705

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Parelhense, a Senhora Francisca Luciene de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Parelhense a Senhora Francisca Luciene de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 01 de junho de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 13806260

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Parelhense, ao Sr. Evadio Pereira Filho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Parelhense, ao Sr. Evadio Pereira Filho, em reconhecimento aos relevantes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
serviços prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS e pelos seus vínculos afetivos e contribuições para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 22 de junho de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 11873073

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2023, DE
29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo ao senhor José Donato de Azevedo Júnior e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo ao senhor José Donato de Azevedo Júnior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 29 de junho de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 01218401

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2023, DE
29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Jovem Zenaldo Medeiros de Oliveira Neto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadão Parelhense" ao Jovem Zenaldo Medeiros de Oliveira Neto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 29 de junho de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 55678358

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2023, DE
24 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo à Senhora Rainilja Barros Viana Silva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo à Senhora Rainilja Barros Viana Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 24 de agosto de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 35605288

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo à Senhora Franksuelma dos Santos Macedo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo à Senhora Franksuelma dos Santos Macedo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 24 de agosto de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 50037526

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Cidadão Marcos Vinicius Bezerra de Lucena e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Cidadão Marcos Vinicius Bezerra de Lucena.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 31 de agosto de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 07850325

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o "TÍTULO DE CIDADÃO PARELHENSE" ao Senhor Evanilson Eugênio Adelino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Art. 1º Concede o "TÍTULO DE CIDADÃO PARELHENSE" ao Senhor Evanilson Eugênio Adelino.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 31 de agosto de 2023.

para exercer a função comissionada de **Procurador Geral** desta Edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 57160107

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PORTARIA

Portaria nº 02-2024

Portaria de Nº 002/2024 - CMPB/GP.

Nomeia Servidor ocupante do cargo de comissão na Câmara Municipal de Poço Branco - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 107.196.774-67, RG sob nº 001.808.898 SSP/RN, portador da OAB/RN nº 19.306,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Poço Branco/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 81054373

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 006 de 2024

PORTRARIA Nº 006/2024-GP.

"CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador deste Poder Legislativo, para participar de reunião no gabinete da Deputada Cristiana Dantas;

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do Vereador, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS a diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 02 de fevereiro de 2024;
- Saída às: 05h e 10 min Retorno: 23h;
- Total das Diárias: 01 (uma) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Valor Total das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2024.

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 68114083

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

A Câmara do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, visando à análise do que determina a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2024., com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, sito à Rua Nina Negreiros, 100, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cmrflicitacao@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: <https://www.cmrodolfofernandes.rn.gov>.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

de 2024.

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 07644432

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA N° 01/2024

Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

AVISO DE DISPENSA N° 01/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), inclusão de novos conteúdos e interfaces, alimentação de arquivos pertinentes as trabalhas da casa, como licitações, trabalhos legislativos e contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 07 de fevereiro de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 09/02/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacao.cmsa@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, Endereço: PC GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO, Centro, Santo Antônio/RN ou pelo e-mail: licitacao.cmsa@gmail.com

Santo Antônio/RN, 06 de fevereiro de 2024

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 60262608

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

PORTARIA 28/2024

PORTARIA 28/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIO FÍSICO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico, Financeiro, Patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I - FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR - Presidente

II - DANIELA CLAUDINO DA SILVA- Secretária

III - EMANUELLE MATIAS CARDOSO - Membro.

Art. 2º - A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta Câmara Municipal para o apoio, bem como receberá todos os matérias de expediente necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão poderá ainda solicitar de empresa ou profissionais técnicos especializados para dar consultoria e assessoramento ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu Presidente.

Art. 4º - Comissão de Inventário Físico, Financeiro, patrimonial e Avaliação da Câmara Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

I - Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II - realizar todo o levantamento básico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III - Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV - Promover a colocação das plaquetas ou etiquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrem sem identificação;

V - Levantar todos os dados necessários a identificação atual dos bens moveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI - Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII - Solicitar da Elaborar relatório sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII - Solicitar da administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX - Efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X - Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI - Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII - Elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferências necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIII - Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e aqueles bens não localizados.

XIV - Acompanhar todas as transferências de bens realizadas, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XV - Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI - Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário, Físico, Financeiro, patrimonial, e Avaliação da Câmara Municipal.

Art. 6º - A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desenvolver as atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, São José Do Campestre/RN, em 03 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

VEREADOR

PRESIDENTE

CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 63140268

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 29/2024

Portaria nº 29/2024

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo local

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DANIELE PESSOA XAVIER, inscrita no CPF/MF o nº 066.638.244-14 para compor a Comissão de controle interno - CCI, deste poder Legislativo - Membro, em substituição a Sra. ANA MARIA SOARES FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 129.349.814-95.

Art. 2º - A Comissão de controle interno - CCI deste poder Legislativo, passa a ser composta por VINICIUS ANDRADE FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 103.762.074-77; DANIELE PESSOA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 066.638.244-14 e, ROSIANE CARINA FERNANDES DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 033.049.874-60, sendo o primeiro o seu respectivo Presidente e os demais seus membros.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN 03 de janeiro de 2024

FRANCISCO NUNES DA SILVA

VEREADOR

PRESIDENTE

CMSJC

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 81625665

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 30/2024

Portaria nº 30/2024

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Rosiane Carina Fernandes de Lima Silva, do cargo de Assistente do Legislativo - Atividade relacionada a Informática da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Rosiane Carina Fernandes de Lima Silva, portadora da carteira de identidade nº 1904892 expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 033.049.874-60, do cargo de Assistente do Legislativo - Atividade relacionada a Informática da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 31643023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 31/2024

Portaria nº 31/2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Carla Jeane de Menezes para exercer o cargo de Assistente do Legislativo - Atividade relacionada a Informática da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Carla Jeane de Menezes, portadora da carteira de identidade nº 2.799.747, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 109.098.814-13, para exercer o cargo de Assistente do Legislativo - Atividade relacionada a Informática da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE

CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 46072521

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

Portaria nº 32/2024

Portaria nº 32/2024

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Rosiane Carina Fernandes de Lima Silva, para o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como

imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rosiane Carina Fernandes de Lima Silva, portadora da carteira de identidade nº 1904892 expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 033.049.874-60, para exercer o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE

CMSJC

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 52128164

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
06020001/2024**

Espécie: Contrato Nº 06020001/2024, firmado em 06/02/2024;

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: L DO NASCIMENTO ASSESSORIA, inscrito no CNPJ Nº 38.172.783/0001-63;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção

preventiva e corretiva, com substituição de peças e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
componentes informáticos para a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, que de equipamentos de microinformática incluindo impressoras e periféricos; manutenção de infraestrutura física e lógica de rede de computadores; acompanhamento dos links de telecomunicações; fornecimento de solução de backup de arquivos em nuvem; apoio à instalação e operação de microcomputadores e ativos de rede de computadores; suporte aos usuários no uso de ambientes MS Windows, MS Office, internet Explorer, Outlook Express e outros, integrantes do Sistema de Informática existente na Câmara Municipal de São José do Campestre;

Amparo: Dispensa de licitação Nº 007/2024;

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75;

Processo: 31010001/2024;

Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - manutenção das atividades Câmara municipal; Class. Econo.: 33.90.39.00 - Outros serv. terceiro Pessoa Jurídica, 33.90.39.99 - Outros serv. terceiro PJ; Fonte de Recursos: 000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais);

Signatários: pelo Contratante: Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado: Leonardo do Nascimento.

São José do Campestre/RN, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 45137100

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 15647430

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: CNPJ: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 35.042.581/0001-09

Contratado(a): OZILEIDE M DE S PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos.

Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 06/02/2024.

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 54871743

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023

Contratante: Câmara Municipal São Paulo do Potengi.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 76.535.764/0009-09

Contratado (a): OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 949, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-510.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

Valor Mensal: R\$ 202,69 (duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2024.

Fundamentação: Art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 83074162

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: CNPJ: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 29.356.259/0001-51

Contratado(a): MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Global: R\$ 15.121,10 (quinze mil cento e vinte e um reais e dez centavos)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 06/02/2024.

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 70601775

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao Senhor FRANCISCO JULIO ÁRAÚJO, vereador presidente desta Câmara Municipal, 01 diária valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal/RN, para participar da Renovação do Convênio da FECAM com a Câmara Municipal.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JULIO ÁRAÚJO
Presidente

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 03420626

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CONTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO DE VALOR

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº 006/2023

"ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 006/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES, ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E DESIGN GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN."

Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanece o aditivo somente de prazo, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 25 de janeiro de 2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.632.594/0001-16, Rua Gregório de Melo, 117 - Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em exercício, Exmo. Sr. Juirliton Estevam de Almeida, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CARLOS EMANOEL DA SILVA DE ARAUJO 70274391406, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.217.364/0001-42, com sede na Rua Gregório de Melo, 16, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP 59.685-000, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2023 para alterá-lo conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Câmara Municipal referente ao primeiro aditivo ao contrato.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Cancelar o Aditivo de aumento de valor ao CONTRATO Nº 006/2023. FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo na Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATANTE

CARLOS EMANOEL DA SILVA DE ARAUJO 70274391406

CNPJ/CPF 40.217.364/0001-42

CONTRATADO(A)

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 11614225

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

A camara municipal do Venha Ver/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que no período de 07/02/2024 a 11/02/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Venha Ver/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: contato@camaravenhaver.rn.gov.br. As propostas deverão ser enviadas até as 09h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: contato@camaravenhaver.rn.gov.br,

Venha Ver/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Venha Ver/RN, 06 de fevereiro de 2024.

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 75163326

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 45036353

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024

A camara municipal do Venha Ver/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que no período de 07/02/2024 a 11/02/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Venha Ver/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: contato@camaravenhaver.rn.gov.br. As propostas deverão ser enviadas até as 09h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: contato@camaravenhaver.rn.gov.br,

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FABRICAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA CÂMARA DE VEREADORES DO VENHA VER/RN”

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa especializada para fabricação de arquibancada para Câmara de Vereadores” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | UNID |
|------|------|--|------|
| 1 | UNID | Arquibancada em madeira - madeira de Acácia/Ipê com 02 (duas) fileiras de assentos e 02 (duas) fileiras de apoio. Cadeira com encosto e 02 (duas) barras laterais. | 1 |

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº hj253, Centro, Venha Ver/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 06 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura Contratação de empresa especializada para fabricação de arquibancada para Câmara de Vereadores"

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNID |
|------|------|---|------|
| 1 | UNID | ARQUIBANCADA EM MADEIRITE - fabricação de Arquibancada em madeirite de 7,5x7,5 e barrotes de 25mm com espaço para assentos. Medição: 5,40m (comprimento) x 2,90m (largura). Instalação inclusa. | 1 |

ARQUIBANCADA EM MADEIRITE - confecção de Arquibancada em madeirite de 7,5x7,5 e barrotes de 25mm com espaço para assentos. Medição: 5,40m (comprimento) x 2,90m (largura). Instalação inclusa.

1

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- Necessário para o conforme e melhor recepção dos municípios, que se dedicam à fiscalização da atividade legislativa. Ainda será de grande valia para o melhoramento da estrutura dos assentos que atualmente existe, de modo a propiciar maior conforto a todos os usuários do serviço público.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- "Contratação de empresa especializada para fabricação de arquibancada para Câmara de Vereadores"

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem

como:

5.5.1- Habilidade técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a

execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da

contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 68842538

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

DE LICITAÇÃO

Código Identificador: 25247527

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 310101/2024

A câmara municipal de Viçosa/RN, através da sua presidente.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/CMV, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 310101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN., pelo valor de 2.260,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), em favor de VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.369.679/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA-RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

310101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310101/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADO: VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA,

INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 21.369.679/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE INTERNET PARA MANTER AS AÇÕES DOS

SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA DO

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN. VALOR TOTAL: 2.260,00 (DOIS

MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE Nº.

14.133/2021. VIÇOSA-RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PRESIDENTE DA

CÂMARA

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Código Identificador: 67283372

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130.001/2024

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pois trata-se de item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição. A presente Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a Inexigibilidade de Licitação "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



No município de Jardim do Seridó/RN, apenas a COSERN possui capacidade de fornecimento e concessão da operação de energia elétrica, portanto não há viabilidade de realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços que são essenciais para o devido funcionamento das atividades legislativas.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, em consequência de ser a única empresa responsável no fornecimento de energia elétrica.

Desta forma, nos termos do Inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita sob o CNPJ N° 08.324.196/0001-81, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração ser a única a ofertar o serviço acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



Ruan Pablo Medeiros Dantas

Presidente da CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 32560714

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130.001/2024

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, da lei 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2024

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130.001/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a seguir:

PROCESSO DE DESPESA Nº: 130.001/2024

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 002/2024.

BASE LEGAL: ART. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita sob o CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Cassio Lucio Jesus Cunha de Medeiros, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS
CÂMARA MUNICIPAL

PORTEARIA Nº 002/2024

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, de João Dias-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de João Dias possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o **Sr. FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA**, servidor efetivo desta edilidade, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de João Dias – RN.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – JANEILANE ALVES DE OLIVEIRA

II – HUALISSON RODRIGUES SALDANHA

III – JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA VERISSIMO

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, 03 de Janeiro de 2024

JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Sede: Rua Francisco Veríssimo Filho, 37, Centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 24.519.159/0001-85

Publicado por:

JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 16231806

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR FINANCEIRO, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.015, de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 06 de fevereiro de 2024.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 015/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder 3,5 (três diárias e meia) a Senhora **Talita Marielle Crisanto Reinaldo, Vereadora** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 06 a 09 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 14º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 05 de fevereiro de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 83681120

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

PORTARIA Nº 04/2024

Concede a servidora **RAYANE ALINE DA COSTA LEITE**, Licença Maternidade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta casa;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Constituição Federal, inciso XVIII;

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **RAYANE ALINE DA COSTA LEITE**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, LICENÇA MATERNIDADE DE 120 DIAS.

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 01 de Fevereiro de 2024 a 30 de Maio de 2024, devendo a mesmas retornar suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente da CMTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 007/2024

Dispõe sobre a Exonerar do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Silvanilson Cassiano Filho, CPF: 117.841.284-90** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnigmaare.1doc.com.br/verificacao/2CCF-7ADB-B33A-A5BB> e informe o código 2CCF-7ADB-B33A-A5BB

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 41313388

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Rafael Fernandes: 1.500.000,001.0013.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00123/2024 - 31.01.24 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - R\$ 1.200,00.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 85007303

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 - RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00004/2024

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de software para atender os serviços de locação, hospedagem e manutenção de Site institucional com portal da transparência para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D C DE ARAUJO JUNIOR - ME. CNPJ: 08.175.043/0001-10, com valor total de R\$ 4.800,00.

Rafael Fernandes - RN, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA NEUDA LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 10532466

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 - RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

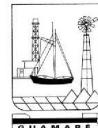
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de software para atender os serviços de locação, hospedagem e manutenção de Site institucional com portal da transparência para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara em 06/02/2024.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 40116236

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 009/2024

Dispõe sobre a Exonerar do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a **Iracema Maria Morais da Silveira**, CPF: 229.640.294-15 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnigmaare.1doc.com.br/verificacao/4C6B-CB40-42B6-DA2C>



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4C6B-CB40-42B6-DA2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 05/02/2024 17:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/4C6B-CB40-42B6-DA2C>

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 008/2024

Dispõe sobre a Nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Hugo Paulo Silva do Nascimento**, CPF: **702.702.204-45** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnfguamare.1doc.com.br/verificacao/2CCF-7ADB-B33A-A5BB> e informe o código 2CCF-7ADB-B33A-A5BB

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 26508621

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de certificado digital para a execução das atividades administrativas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, dos itens inframencionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|-----|-------|------------------|-------------------|
| 1 | Certificado Digital (assinatura digital) do tipo e-CPF A1 (COM VALIDADE DE 1 ANO). | UND | 01 | | |
| 2 | Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A1 (COM VALIDADE DE 1ANO). | UND | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 46288820

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 040100015

CREDOR: EMERSON JANUÁRIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 12.964.503/0001-66

INCISO: Art. 75, inciso II

VALOR: R\$ 8.140,00 (OITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do Site Institucional da Câmara Municipal no ano de 2024.

Através da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 30063117

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - **AVISO**



**SÃO PAULO
DO POTENGI**
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Assunção – São Paulo do Potengi/RN

CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@outlook.com – Site: www.camaraspp.rn.gov

A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (spplicitar@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2024

JAINE INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:
GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 68036514

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 040100015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: EMERSON JANUÁRIO DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do Site Institucional da Câmara Municipal no ano de 2024.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 8.140,00 (OITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE
CNPJ nº 11.932.407/0001-73

EMERSON JANUÁRIO DA SILVA - CONTRATADO
CNPJ nº 12.964.503/0001-66

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 06 de fevereiro de 2024.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 57233752

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: AMISTRONG BEZERRA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Amistrong Bezerra da Silva se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 82252568

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Fernando Antônio Martins Guilherme se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 53805162

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para a vereadora Alanne Talita Bezerra de Souza se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 12087651

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: IRANI ANTUNES DE MIRANDA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para a vereadora Irani Antunes de Miranda se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 86826442

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSERLANIA JORLANY LEITE DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para a vereadora Joserlania Jorlany Leite do Nascimento SE deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 07087132

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200007

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO RUBENS PINHEIRO NUNES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Francisco Rubens Pinheiro Nunes se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 04408601

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200008

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Hênio Silva de Araújo se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 83364365

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200009

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: LUILSON SANTOS DA CUNHA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Luilson Santos da Cunha se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 54646786

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200010

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 61567163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria n.º 010, de 06 de fevereiro de 2024.

Declara a vacância do Cargo de Jornalista Legislativo, ocupado por Priscila Adélia Sarmento Pontes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, VII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância, por posse em outro Cargo inacumulável, (requerimento prot. sob o nº 0154/2024), a partir de 08 de fevereiro de 2024, do Cargo de Jornalista Legislativo, ocupado por Priscila Adélia Sarmento Pontes, inscrito no CPF sob o nº 013.598.334-71, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 43, VI da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 06 de fevereiro de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Jorian Pereira dos Santos
Vice-Presidente

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
2º Secretário

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 27455848

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Jose Gilberto da silva se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 26135005

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 050200011

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: DANIEL GOMES DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2024 a 07/02/2024

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador Daniel Gomes da Silva se deslocar para a FECAM/RN para tratar de assuntos internos com a assessoria jurídica desta entidade.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 46374548

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____
CPL/CMSJS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO nº 008/2024

Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de comunicação e mídias digitais para prestação de serviço de produção, edição e divulgação de vídeos, imagens e texto digitais; cobertura de eventos; realização de entrevistas coletivas e lives; produções jornalísticas; web design e marketing digital.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1, será realizada de forma imediata, nos seguintes termos:

| Item | Descrição | UNID | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 01 | Prestação de serviço de produção, edição e divulgação de vídeos, imagens e texto digitais; cobertura de eventos; realização de entrevistas coletivas e lives; produções jornalísticas; web design e marketing digital. | SERV | 11 |

1.2.1 - Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

1.2.3 - A empresa vencedora deverá efetuar os serviços na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, podendo, quando necessário, ser solicitada a execução do serviço fora da sede.

1.3 - O prazo de realização dos serviços é de 11 (onze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço.

1.4 - Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

1.4.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Caso o serviço não esteja conforme o contratado, a empresa deverá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



refazer o serviço conforme solicitado em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA

2.1 - O valor estimado para contratação oriunda do presente processo é de R\$ 45.466,63 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), e, portanto, é possível a dispensa de licitação para contratação do objeto com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Ademais, após análise de conveniência pela Administração, reconheceu-se a desnecessidade de elaboração do estudo técnico preliminar e da análise de riscos, em razão da simplicidade do objeto. Frise-se que tal dispensa encontra respaldo legal expresso no art. 10, inciso I, do Decreto Legislativo nº 1.026/2023, que prevê a possibilidade de dispensa desses estudos preliminares para contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação.

2.3 - A presente contratação deve-se, pois irá ampliar as transmissões das sessões e demais eventos que ocorrem na Câmara, incentivando a participação da sociedade que tem a possibilidade de participar virtualmente das sessões. A contratação também irá auxiliar nas divulgações para alcançar o máximo possível de espectadores, gerando mais participação, democratização e acessibilidade para diferentes públicos.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2 - Conter a indicação da razão social da empresa, CNPJ, telefone, validade da proposta e prazo de entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3 - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

3.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5 - Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



3.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 - A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail comissao.cmsjs@gmail.com até às 12h00m do dia 09/02/2024.

4 - DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 - A análise da proposta será do tipo menor preço com adjudicação global, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4.2 - A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação será processada pela unidade/setor solicitante dos serviços.

4.3 - Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 - Para prestar serviços à Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, a empresa interessada deverá possuir regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS e a Justiça Trabalhista.

4.5 - A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5 - DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor de referência do presente termo foi estimado a partir de pesquisa mercadológica diretamente no Diário Oficial da FECAM RN – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, onde foi analisado aquisições similares de outras Câmaras Municipais no Estado.

5.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2024, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da contratada:

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Fls. Nº _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



7.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
7.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto, de acordo com o Termo de Referência, o contratado ficará sujeito ao pagamento de multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8 - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Caicó/RN.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
Secretária-Geral

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 3º, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA, E AINDA DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA “A”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONVOCA, os (a) Senhores (a) Vereadores (a) para comparecerem à Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Antônio Martins - RN, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 16h, no edifício sede do Poder Legislativo, Plenário Vereador Venceslau José de Souza, com a finalidade de atender convocação extraordinária do Poder Executivo Municipal para deliberar sobre matérias de interesse público do respectivo município, dada a urgência da necessidade, sobre a seguinte ordem do dia:

- **PROJETO DE LEI Nº. 044/2024-GC**, de 29 de janeiro de 2024, Dispõe sobre o reajuste salarial de 3,6% (três, seis por cento) para os profissionais do magistério do Município de Antônio Martins – RN, e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº. 045/2024-GC** de 29 de janeiro de 2024, Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públco municipais não beneficiados com Lei Específica de Piso Salarial da categoria no Município de Antonio Martins – RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Registra-se. Publique-se na forma da lei. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 06/02/2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA:09060518438
Assinado de forma digital por
JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA:09060518438
Dados: 2024.02.05 14:58:19 -03'00'

**Jhonatan Fernandes de Mesquita
Presidente**

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Franciso Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
Jhonatan Fernandes de Mesquita
Código Identificador: 82847254

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE N° 05/2021

DADOS DO AVISO

Canguaretama/RN, em 06 de fevereiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00010602/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DEPREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 09/02/2024, às 17:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cplcmclegislativo2021@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, através da SECRETARIA SECRETARIA GERAL, com sede na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.932.993/0001-56, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 028/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Canguaretama são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em folha de pagamento para implantação prática, envios mensais e acompanhamento acerca do e-social.

- envio das informações das tabelas: s-1000, s-1005, s-1070.
- envio dos (eventos não periódicos): s-2190 a s-2420.
- envio dos (eventos periódicos): s-1200, s-1202, s-1207, s-1299
- envio dos (eventos de saúde e segurança – sst): s-2210; s-2220 e s-2240
- enviar dirf, rais, siadp, suporte e treinamento.
- informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões eventos de tabelas, não periódicos, periódicos, folha de pagamento, dctfweb e emissão da darf...) da câmara municipal de canguaretama, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, via e-mail: CPLCMCLEGISLATIVO2021@HOTMAIL.COM, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.
- 6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CPLCMCLEGISLATIVO2021@HOTMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- 7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilidações

- a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

9.2 HABILITAÇÃO

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá esta Secretaria Municipal de Ordem Pública da Câmara Municipal de Canguaretama, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 A Secretaria Municipal de Ordem Pública da Câmara Municipal de Canguaretama poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Canguaretama/RN, em 06 de fevereiro de 2024.

Lucas Matheus Costa Palhano
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Folha de pagamento para implantação prática, envios mensais e acompanhamento acerca do E-Social.

- Envio das informações das tabelas: S-1000, S-1005, S-1070.
- Envio dos (eventos não periódicos): S-2190 a S-2420.
- Envio dos (eventos periódicos): S-1200, S-1202, S-1207, S-1299
- Envio dos (eventos de saúde e segurança – SST): S-2210; S-2220 e S-2240
- ENVIAR DIRF, RAIS, SIADP, SUPORTE E TREINAMNETO.
- informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões eventos de tabelas, não periódicos, periódicos, folha de pagamento, DCTFWEB e emissão da DARF...) da Câmara Municipal de Canguaretama, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação em comento, se faz necessária para a expertise necessária para lidar com as complexidades da folha de pagamento e das obrigações legais relacionadas ao e-Social garantindo a conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, reduzindo riscos legais para a instituição, para o acompanhamento constante das mudanças na legislação, assegurando que a Câmara esteja sempre atualizada e em conformidade, permitindo que à equipe interna da Câmara Municipal concentrar-se em atividades core, otimizando recursos e aumentando a eficiência operacional reduzindo o tempo despendido pela equipe interna nas atividades de folha de pagamento, liberando recursos para outras demandas estratégicas. Para garantir o correto envio das informações ao e-Social, evitando penalidades decorrentes de erros ou omissões e o acompanhamento contínuo das exigências do e-Social e ajustes necessários para garantir a conformidade da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Acompanhamento do e-Social,
2. Garantir a conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais,
3. Implantação pratica em folha de pagamento,
4. Informar todas as exigencias necessarias ao e-social,

5. EXIGÊNICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 O objeto deverá obedecer as seguintes exigências e especificações técnicas:

5.2 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- a) Deverá está de acordo com o Termo de Referência
- b) Na descrição e especificações do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade.

6. DOS PRAZOS:

6.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses contados a partir da data da assinatura.

6.2 Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente autuado em processo.

7. DO PREÇO:

7.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



| | <u>DESCRÍÇÃO</u> | <u>QUANTIDADE UND</u> | <u>PREÇO UNITÁRIO</u> | <u>PREÇO TOTAL</u> |
|----|---|---------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Folha de pagamento para implantação prática, envios mensais e acompanhamento acerca do E-Social. ● Envio das informações das tabelas: S-1000, S-1005, S-1070. ● Envio dos (eventos não periódicos): S-2190 a S-2420. ● Envio dos (eventos periódicos): S-1200, S-1202, S-1207, S-1299 ● Envio dos (eventos de saúde e segurança – SST): S-2210; S-2220 e S-2240 ● ENVIAR DIRF, RAIS, SIADP, SUPORTE E TREINAMENTO. ● informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões eventos de tabelas, não periódicos, periódicos, folha de pagamento, DCTFWEB e emissão da DARF...) da Câmara Municipal de Canguaretama. | 11 | R\$ 3.875,00 | R\$ 42.625,00 |

7.2 O preço máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 42.625,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) obtido através da média da pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços no portal de compras de banco de preços (bancodeprecos.com.br) e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

7.3 Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2024.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embargos e entregues no local e dentro do prazo exigido;

10. FORMA DE PAGAMENTO:

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



10.1 No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, através do Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

- a) **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;**
- b) **Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;**
- c) **Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);**
- d) **Certificado de regularidade vigente com o FGTS;**
- e) **Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.**

11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos porém presas, das quais participem sócio ou diretores da Concorrente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



12. OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

12.2 DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigado a:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 SANÇÕES - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

13.2 **PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

- a) não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- b) retardar imotivadamente execução do serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:

- 1) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- 2) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- 3) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;
- c) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- d) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- e) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- f) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- g) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- h) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- i) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- j) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

14.2.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

14.2.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da penação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2.4 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Canguaretama.

14.2.5 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Gestão de Canguaretama, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea “a” do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.

14.2.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

14.2.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

14.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

14.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

15. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

15.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



16. VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 | | | |
|--|--|--|--|
| DADOS DA EMPRESA | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | |
| CNPJ | | ENDEREÇO | |
| TELEFONE | | E-MAIL | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| NOME DO REPRESENTANTE TELEGAL | | TELEFONE DO REPRESENTANTE TELEGAL | |

| OBJETO | DESCRIÇÃO | MARCA/ MÓDELO/ REFERÊNCIA | QTDE | PREÇO (R\$) | |
|---------------|---|--|-------------|--------------------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | GLOGAL |
| 01 | <p>contratação de empresa especializada na prestação de serviços em folha de pagamento para implantação prática, envios mensais e acompanhamento acerca do e-social.</p> <ul style="list-style-type: none"> envio das informações das tabelas: s-1000, s-1005, s-1070. envio dos (eventos não periódicos): s-2190 a s-2420. envio dos (eventos periódicos): s-1200, s-1202, s-1207, s-1299 envio dos (eventos de saúde e segurança – sst): s-2210; s-2220 e s-2240 enviar dirf, rais, siadp, suporte e treinamento. informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões eventos de tabelas, não periódicos, periódicos, folha de pagamento, dctfweb e emissão da darf...) da câmara municipal de canguaretama. | | | | |

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | pagamento, DCTFWEB e emissão da DARF...) da Câmara Municipal de Canguaretama. | | | | |
| VALOR GLOBAL POR EXTENSO | | | | | |
| Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos. | | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | | |

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

().Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Canguaretama, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre a exigência de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Canguaretama, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL
N° 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Canguaretama, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO N° 0XX/20XX

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA e a empresa

.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.993/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente VENICIUS RANIREE SOARES DE PAIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **0010602/2024**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços em folha de pagamento para implantação prática, envios mensais e acompanhamento acerca do e-social.

- envio das informações das tabelas: s-1000, s-1005, s-1070.
- envio dos (eventos não periódicos): s-2190 a s-2420.
- envio dos (eventos periódicos): s-1200, s-1202, s-1207, s-1299
- envio dos (eventos de saúde e segurança – sst): s-2210; s-2220 e s-2240
- enviar dirf, rais, siadp, suporte e treinamento.
- informar toda movimentação de pessoal (admissão, mudanças de função, promoção de função, mudança de setores, demissões eventos de tabelas, não periódicos, periódicos, folha de pagamento, dctfweb e emissão da darf...) da câmara municipal de canguaretama., conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irreajustável pelo período de 11 (onze) meses, transcrita da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendidoeste como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

Gestão

Unidade Orçamentária

Subsação

Fonte Recurso:

Elemento de despesa:

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama, Estado da Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Canguaretama-Rio Grande do Norte, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 2024.01.02/001

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A inexigibilidade refere-se à **Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme termo de referência.**, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.01.02.001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **<ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES>**, inscrita no **CPF nº 075.208.664-24**.

Doutor Severiano/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Sibele Cristina de L. Souza
SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA
Agente de Contratação

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 87323511

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2024.01.02/001

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES >, inscrita no CPF nº 075.208.664-24, referente à Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme termo de referência.

Doutor Severiano/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Juraci Leite
Presidente

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 45772484

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 002/2024
Em 05 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Alan Campos Alves, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de cumprir compromissos administrativos, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária, cada uma no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme o Decreto Legislativo n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Decreto Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de
fevereiro de 2024.

ALAN CAMPOS
ALVES:0924575
4413

Assinado digitalmente por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Localização: São Miguel/RN
Data: 2024.02.06
PDT 15:14:02
-03'00"

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 22670552

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - OFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

OFÍCIO Nº 01-A/2024.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.228/2023.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA |
|---------------------|--------------|---|
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| TOTAL GERAL | | 6.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

| UNIDADE | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA |
|---------------------|--------------|---|
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA |
| SUB-FUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROJETO ATIVIDADE | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| TOTAL GERAL | | 6.000,00 |

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

RUA: JOÃO PRIMÊNIO, 95 - CENTRO, GOIANINHA/RN – FONE: 3243 2692 – CNPJ: 11.932.977/0001-05
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 42684177

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

RETIFICAÇÃO DE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Retificação de Dispensa de Licitação.

Retifico o Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação de nº 06/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no diário Oficial da FECAM RN, no dia 15 de janeiro de 2024, Edição nº: 1818. ONDE SE LÊ: " R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)", LEIA-SE: "R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)." "

Passagem, 11 de janeiro de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Mat. 000031
CPF.: 671.257.194-49
Presidente da Câmara

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 18816077

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento Câmara Municipal de Serrinha/RN.

2. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-----------------|------------|
| 1 | COFFEE BREAK - para uma pessoa, composto de: - 01 fatia de bolo regional (200g); - 03 mini-quiches (50g); - 02 pasteis (50g); - 01 café com ou sem leite (100ml); - 01 suco de fruta natural (200ml); - 01 água mineral (200ml); - 01 refrigerante (350ml). | UND | 600 |
| 2 | COQUETEL - Para uma pessoa, composto de: - 01 pão de queijo (50g); - 08 mini-salgados variados; - 01 copo de água mineral (200ml); - 01 suco de frutas (300ml); - 01 refrigerante (350ml); - 01 coquetel de frutas; - 01 tábua de frios composta de: 03 fatias de queijos variados, 03 fatias de presunto, 03 fatias de salame, 03 fatias de carne-cana, 03 unidades de ovos de codorna, 03 unidades de azeitonas. | UND | 600 |

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

| | | | |
|---|---|-----|-----|
| 3 | LANCHE – para uma pessoa, devendo ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de guardanapo de papel, composto de: - 01 sanduiche, sendo: 1º opção - queijo+presunto 2º opção - sanduiche natural de frango 3º opção - cachorro quente 4º opção – Bauru - 01 suco de frutas (300ml); ou refrigerante (350ml) LANCHE – para uma pessoa, devendo ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de guardanapo de papel | UND | 600 |
| 4 | Salgados com recheios variados tipo sortidos. | KG | 100 |
| 5 | Doces com recheios variados tipo sortidos. | KG | 40 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha



Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 25646621

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação de veículo automotor sem condutor, do tipo SUV, motor 1.6 ou maior, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, câmbio automático, não podendo ter mais de 10 anos de uso com combustível por conta da CONTRATANTE a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

2. QUANTIDADE:

11 (Onze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 68511033

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de Gêneros Alimentícios.

2. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

| Descrição | unid. Medida | quantidade |
|--|-----------------|------------|
| AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses. | UND | 300 |
| ADOÇANTE DIETÉTICO contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzóico, metilparabeno. Não contendo quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem com 100ml, aspecto líquido límpidotransparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. | UND | 50 |

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

| | | | |
|--|---|-----|-----|
| | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UND | 300 |
| | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspérto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UND | 300 |
| | BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspérto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UND | 350 |
| | BOLO DE OVOS | UND | 100 |
| | CHÁ DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 15 unidades. | UND | 50 |
| | IOGURTE EM SACO DE 1 LITRO | UND | 100 |
| | MARGARINA 200G | UND | 60 |
| | CAFÉ torrado e moido, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. | UND | 300 |

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

| | | |
|---|-----|-----|
| SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | UND | 20 |
| POLPA DE FRUTA DE CAJÁ. EMBALAGEM 400G | PCT | 100 |
| POLPA DE FRUTA DE ACEROLA. EMBALAGEM 400G | PCT | 100 |
| POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ. EMBALAGEM 400G | PCT | 100 |
| LARANJA | KG | 60 |
| MAÇA | KG | 60 |
| MAMÃO | KG | 50 |
| MARACUJÁ | KG | 50 |
| MELANCIA | UND | 30 |
| MELÃO | UND | 60 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Serrinha/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha



Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 10562855

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de limpeza de descartáveis.

2. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

| ITEM | Descrição | UNID. MEDIDA | Qtd |
|------|---|--------------|-----|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA 1LT | UNIDADE | 500 |
| 2 | ALCOOL EM GEL 70°, 500ML | UNIDADE | 150 |
| 3 | ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATDO, 92,8°. EMBALAGEM COM 1 LITRO | UNIDADE | 50 |
| 4 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70°, 1L | LITRO | 150 |
| 5 | BALDE MÉDIO P/ ÁGUA, 8 LITROS | UNIDADE | 15 |
| 6 | COLHERES DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 50 UND | PACOTE | 50 |
| 7 | COPOS DESCARTÁVEIS 150ML | PACOTE | 400 |
| 8 | COPOS DESCARTÁVEIS 50ML | PACOTE | 50 |
| 9 | DESCRIÇÃO | | |
| 10 | DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO CURTO | UNIDADE | 10 |
| 11 | DESINFETANTE 1 LITRO | UNIDADE | 500 |
| 12 | DETERGENTE 500ML | UNIDADE | 250 |
| 13 | ESPONJA SINTÉTICA P/ LOUÇA | UNIDADE | 100 |
| 14 | FLANELA | UNIDADE | 100 |
| 15 | FÓSFORO, CAIXA COM 100 UNIDADES | PACOTE | 30 |

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 16 | GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50UND | PACOTE | 50 |
| 17 | GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, COM 50 UNIDADES | PACOTE | 50 |
| 18 | INSETICIDA C/ 400ML | UNIDADE | 50 |
| 19 | LÃ DE AÇO | UNIDADE | 50 |
| 20 | LIMPADOR C/ BRILHO C/ 500ML | UNIDADE | 60 |
| 21 | LIMPADOR DE VIDRO 500ML | UNIDADE | 60 |
| 22 | LIXEIRA MÉDIA | UNIDADE | 20 |
| 23 | LUSTRA MÓVEIS C/ 200ML | UNIDADE | 30 |
| 24 | LUVAS P/ LIMPEZA DOMÉSTICA | PAR | 50 |
| 25 | ODORIZADOR DE AMBIENTES, C/ 400ML/277G | UNIDADE | 50 |
| 26 | PÁ P/ LIXO, DE PLÁSTICO, C/ CABO LONGO | UNIDADE | 20 |
| 27 | PALITOS DE DENTE, CX C/ 100 UND | CAIXA | 10 |
| 28 | PANO DE CHÃO | UNIDADE | 50 |
| 29 | PANO DE PRATO | UNIDADE | 50 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 30M C/04 UND | UNIDADE | 150 |
| 31 | PAPEL TOALHA C/ 02 UND | UNIDADE | 100 |
| 32 | PASTILHA SANITÁRIA | UNIDADE | 100 |
| 33 | POLIDOR DE ALUMÍNIO C/ 200ML | UNIDADE | 20 |
| 34 | PRATOS FUNDOS DESCARTÁVEIS TIPO CUMBUCA C/10 UND | PACOTE | 30 |
| 35 | PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS C/ 10UND | PACOTE | 30 |
| 36 | RODO COM 40CM | UNIDADE | 20 |
| 37 | SABÃO EM BARRA C/ 05 UND | PACOTE | 50 |
| 38 | SABÃO EM PÓ, PACOTE C/ 500G | UNIDADE | 100 |
| 39 | SABONETE C/ 70G | UNIDADE | 50 |
| 40 | SACO DE 100 LITROS C/ 05 UND | PACOTE | 200 |
| 41 | SACO DE 30 LITROS C/ 10 UND | PACOTE | 200 |
| 42 | SACO DE 50 LITROS C/ 10 UND | PACOTE | 200 |
| 43 | VASSOURA DE NILON | UNIDADE | 20 |
| 44 | VASSOURA DE PIAÇAVA | UNIDADE | 20 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 58585017

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Serrinha/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de Expediente.

2. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

| Descrição | Unid. | Quant. |
|--|-------|--------|
| AGENDA PERMANENTE | UND | 10 |
| ALMOFADA CARIMBO NA COR AZUL | UND | 6 |
| ANOTE E COLE GRANDE 100 FOLHAS | UND | 20 |
| ANOTE E COLE PEQUENO 100 FOLHAS | UND | 20 |
| BARBANTE 100MTS | UND | 8 |
| PASTA DE A Z | UND | 30 |
| BORRACHA BRANCA PCT C/ 50 UND | UND | 8 |
| PASTA DE PASTICO COM ELASTICO | UND | 50 |
| CALCULADORA SIMPLES DE MESA 10 DIGITOS | UND | 10 |
| CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND | CX | 10 |
| CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND | CX | 10 |
| CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND | CX | 5 |
| CD GRAVAVEL | UND | 50 |
| CLIPES GALVANIZADO 2/0 500G | UND | 20 |
| CLIPES GALVANIZADO 3/0 500G | UND | 20 |
| CLIPES GALVANIZADO 4/0 500G | UND | 20 |
| COLA BRANCA COMUM 100G | UND | 15 |
| CORRETIVO LIQUIDO 18ML | UND | 15 |

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

| | | |
|---|-----|-----|
| DVD GRAVEL | UND | 30 |
| ENVELOPE MADEIRA 18X24CM CX C/ 50 UND | PCT | 10 |
| ENVELOPE MADEIRA 26X36CM CX C/ 50 UND | PCT | 10 |
| ENVELOPE MADEIRA 26X36CM CX C/ 50 UND | PCT | 10 |
| ENVELOPE MADEIRA 36X46CM CX C/ 50 UND | PCT | 10 |
| ENVELOPE OFICIO MEDIO BRANCO CX C/ 50 UND | PCT | 10 |
| EXTRATOR DE GRAMPOS | UND | 10 |
| FITA ADESIVA 12MMX45MT | UND | 20 |
| FITA CREPE 45X50 | UND | 15 |
| FOLHA DE CASCA DE OVO (CREME) – RESMA COM 50 FOLHAS | UND | 15 |
| LIGA ELASTICA AMARELA COM 1000 UND | PCT | 8 |
| LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS | UND | 30 |
| LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS – CAPA | UND | 15 |
| MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 6UND | CX | 12 |
| MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD | UND | 10 |
| MOLHA DEDO | UND | 20 |
| PAPEL OFICIO A4 C/ 500 FOLHAS | UND | 300 |
| PASTA ARQUIVO PASSIVO DE PAPELÃO – TAMANHO OFICIO | UND | 50 |
| PASTA PAPELÃO COM ELASTICO | UND | 100 |
| PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO | UND | 100 |
| PERCEVEJO C/ 100 UND | PCT | 100 |
| PERFURADOR MEDIO CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS | UND | 10 |
| PILHA AA PCT C/ 4 UND | UND | 100 |
| PILHA AAA PCT C/ 4 UND | UND | 100 |
| PILHA BATERIA 9V ALCALINA | UND | 50 |
| GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS | UND | 10 |
| GRAMPO 26/6 GALVANIZADO | UND | 15 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@camserrinha.rn.gov.br em atenção à Agente de Contratação/Presidente, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência encontra-se disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 09/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Serrinha/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 80080608

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062024/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55

CONTRATADA: T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº CNPJ Nº. 26.796.231/0001-47, sediada na Rua Izabel Inácio, 215, Lagoa do Mato, Monte Alegre /RN, Cep nº 59.182-000.

OBJETO.: Serviços de locação mensal de veículo tipo passeio popular, com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05(cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv, câmbio manual, 04 portas, flex. direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, quilometragem livre, sem motorista. Todos os equipamentos exigidos por lei, seguro total, com franquia por conta da contratada, manutenção do veículo por conta da contratada, combustível por conta da Câmara Municipal de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Este extrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA.....: 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para Sistema de Contabilidade e Folha de Pagamento para a Câmara Municipal de Alexandria – RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 15.620,00.

Alexandria - RN, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JANDUI FERNANDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000

CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

Publicado por:

Lenival Nunes de Andrade Filho

Código Identificador: 48746266

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 07/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora **KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MYCHAELO EVERTON FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **117.552.144-21**, Matrícula nº **1246860**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2024.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
PRESIDENTE

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 – E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 45783255

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço** abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Reforma da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

2. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

2.2. Anexo em documento posterior.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 15/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Monte Alegre/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

Referente: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Assunto: REFORMA

Local: RUA ALFREDO XAVIER

Área de Construção:

Existente: 180,00 m²

A Reformar: 180,00 m², incluso telhado, e pintura completa (interna e externa)

OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

COBERTURA

Telhado Existente

O telhado existente tem estrutura de madeira e TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL. É necessária uma revisão parcial do telhado. Parte do mesmo deverá ser removidas e recolocada, devido a problemas de vazamento.

Calhas e Rufos:

Deverão ser executados à impermeabilização de calhas rufos, conforme o quantitativo da planilha orçamentária.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Forros em gesso:

Deverão ser retirados, conforme área constante em planilha orçamentária, os forros em estado de deterioração. Para a substituição deverão ser utilizadas placas de gesso, mantendo-se o padrão existente.

REVESTIMENTOS

Em alguns locais, deverão ser demolidos revestimentos em massa de reboco que apresentem elevado grau de deterioração, havendo, portanto, necessidade de retirada do mesmo e recomposição com reboco.

De Paredes Internas

As paredes internas deverão ser pintadas com 2 demãos de látex acrílico. COR – a ser definida.

De Teto

Deverão ser pintados com 2 demãos de látex acrílico.

De Paredes Externas

As paredes deverão ter aplicação de 01 demão de selador acrílico.

As paredes externas deverão ser pintadas com 02 demãos de TEXTURA ACRÍLICA. COR – a ser definida.

Monte Alegre, 25 de janeiro de 2024.


Eida dos Santos Teixeira
Engenheira Civil
CREA-RN 212024325-5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | |
|------------------|----------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN |
|------------------|----------------|--|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN / REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

| | |
|--|------------------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%) | 100,00% 5,00% |
|--|------------------|

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU) | BDI PAD | 23,38% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 29,77% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R+DF)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MONTE ALEGRE/RN

Local

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico
Nome: ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA
CREA/CAU: 212.024.325-5
ART/RRT: 0

Elba dos Santos Teixeira
Engenheira Civil
CREA-RN 212024325-5

BDI 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

1 / 3

| PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES | | Nº SICON | | Nº OPERAÇÃO | | PRODUTIVO / TOMADOR | | FREQUENTES DE OBRA | | Nº | | ADICIONAL DE EMBALAGEM, POR FRETE DE R\$ | | Nº | | ADICIONAL DE EMBALAGEM, POR FRETE DE R\$ | | Nº | | ADICIONAL DE EMBALAGEM, POR FRETE DE R\$ | | | | | | | |
|---|-----------------------|--|---------|--|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|---|--|-------------------------------------|---------|--|--------------------------|-------------------------------------|---------|---|---|-------------------------------------|-----------------------|--|-----------|-----------------------|-------|-----------------------|-----------|--------|-------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RS | | | | | | | |
| Item | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | Unidade | Quantidade | | | | | |
| 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | | | | |
| 1.1 | RENOVACaO DE PINTURA | M2 | 16,50 | 1.1.1 | RENOVACaO DE PINTURA | M2 | 0,00 | 1.1.2 | REAPROVIMENTO DE GESSO DE FORMA MANUAL SEM | M2 | 0,00 | 1.1.3 | REAPROVIMENTO AF 08/2023 | UNID | 1,00 | 1.1.4 | COBERTURA E RECOLHIMENTO DE TEIHA CERAMICA CAPA-CANAL COM | M2 | 15,00 | 1.1.5 | COBERTURA | M2 | 15,20 | 1.1.6 | COBERTURA | M2 | 19,37 |
| 1.2 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1.2.1 | ATE DUAS AQUAS, INCLUSO CAMENTO AF 07/2019 | M2 | 18,37 | 1.2.2 | IMPERmeABILIZACaO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASfALTICA 2 | M2 | 18,37 | 1.2.3 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL AF 08/2023 | M | 16,16 | 1.2.4 | IMPERmeABILIZACaO DE SUPERFICIE COM MARTA ASfALTICA UMA | M2 | 77,21 | 1.2.5 | PINTURA | M2 | 77,21 | 1.2.6 | PINTURA | M2 | 77,21 | |
| 1.3 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1.3.1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 6,00 | 1.3.2 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 6,00 | 1.3.3 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 6,00 | 1.3.4 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 6,00 | 1.3.5 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 6,00 | 1.3.6 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 6,00 | |
| 1.4 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | - | 1.4.1 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 77,21 | 1.4.2 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 460,50 | 1.4.3 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 460,50 | 1.4.4 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 460,50 | 1.4.5 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 460,50 | 1.4.6 | REFeRIMaCIA MUNICIPAL | M2 | 460,50 | |

MONTE ALLEGRE
Local

Elba dos Santos
Responsável Técnico
Nome: ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA
CREA/CAU: 212.024.3225-5

Presidente: Teixeira
Nome: ELBA DOS SANTOS
CREACAU: 212.004.123-1

MONTE
Loca

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orcamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROONENTE / TOMADOR | DESCRIÇÃO DO LOTE | LOCALIDADE SINAPI |
|-------------|-----------|-------------------------------------|--|-------------------|
| 0 | 0 | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN | REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN | NATAL |

| REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN | | | | |
|--|--|--|--|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | | |
| REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN | | | | |
| MUNICÍPIO / UF | | | | |
| MONTE ALEGRE/RN | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | BCD (%) | Custo Unitário (sem BCD) (R\$) | Preço Unitário (com BCD) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------|---------|--|---------|------------|----------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 1. | | | REFORMA CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | 19.991,62 |
| 1.1. | | | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | | 19.991,62 |
| 1.1.1. | SINAPI | COMP 01 | REMOÇÃO DE PINTURA | M2 | 16,50 | 7,41 | BCD 1 | 9,82 | 7.378,87 |
| 1.1.2. | SINAPI | 97641 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023 | M2 | 6,00 | 2,49 | BCD 1 | 3,23 | 19,38 |
| 1.1.3. | SINAPI | comp 02 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | UND | 1,00 | 5,548,96 | BCD 1 | 7.200,76 | 7.200,76 |
| 1.2. | | | COBERTURA | | | | | | 3.729,46 |
| 1.2.1. | SINAPI | 100330 | RETRÍDA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019 | M2 | 15,00 | 14,33 | BCD 1 | 18,60 | 279,00 |
| 1.2.2. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_09/2023 | M2 | 16,37 | 39,77 | BCD 1 | 51,51 | 544,96 |
| 1.2.3. | SINAPI | 98546 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVA APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E-4-MM, AF_09/2023 | M | 16,18 | 123,82 | BCD 1 | 180,98 | 2.596,59 |
| 1.3. | | | REVESTIMENTO | | | | | | 8,16 |
| 1.3.1. | SINAPI | 86113 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023 PS | M2 | 6,00 | 1,05 | BCD 1 | 1,36 | 8,16 |
| 1.4. | | | PINTURA | | | | | | 7.894,44 |
| 1.4.1. | SINAPI | 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAOS AF_04/2023 | M2 | 77,21 | 3,04 | BCD 1 | 3,95 | 304,98 |
| 1.4.2. | SINAPI | 88486 | PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAIS DEMAOS AF_04/2023 | M2 | 460,50 | 11,16 | BCD 1 | 14,48 | 6.868,04 |
| 1.4.3. | SINAPI | 88489 | PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAIS DEMAOS AF_04/2023 | M2 | 77,21 | 9,19 | BCD 1 | 11,33 | 821,12 |

Encargos sociais: [Redacted] Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações: [Redacted]

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BCD; Preço Unitário; Preço Total, Síntese da Composição do investimento RA - Relação proporcional entre Repasse e Contrapartida, ONU - 100% Outros.

MONTE ALEGRE/RN

Local

Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024
Data

PM/3.0.4


Responsável Técnico
Nome: ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA
CRA/CAU: 212.024.325-5
ARTIR/T:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, 33 - Centro - Monte Alegre/RN
CNPJ: 08.365.900/0001-44

CEP: 59.182-000

| OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|--|------|----------------|-------------------|----------------|--|--|--|--|--|--|
| LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL - MONTE ALEGRE/ RN | | | | | | | | | | | | |
| CT | Data: Nov/2023 | | | | | | | | | | | |
| SINAPI: 11/2023 | | | | | | | | | | | | |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - PREÇOS SEM DESONERAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| DROP | CÓDIGO | DRESSCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANTID ADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | | | | | |
| COMP 01 | 07725 - ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVADAÇÃO) | M2 | | | | | | | | | |
| COMPOSICAO | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4000 | 18,53 | 7,4100 | | | | | | |
| | | | | | SUB- TOTAL: | 7,41 | | | | | | |
| | | | | | LEIS SOCIAIS | - | | | | | | |
| | | | | | TOTAL COM BDI | - | | | | | | |
| | | | | | VALOR ADOTADO | 7,41 | | | | | | |

Elba dos Santos Teixeira
Engenheira Civil
CREA-RN 212024325-5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CAIXA

COMPOSIÇÕES

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT. DESCONFER. | CUSTO UNIT. NÃO DESCONFER. |
|------------------|--------|---|---------|---------|------------------------|----------------------------|
| SINAPI | 93565 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,07 | 5.548,86 | 0,00 |
| SINAPI | 93572 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,5 | 17.045,61 | 0,00 |
| SINAPI | 94295 | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 0,5 | 3.640,37 | 0,00 |
| | | | | | 5.070,98 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | | Dedicação de 1 dia quinzenalmente e (1/15). Com Cronograma de 1 meses, tempos 1x1/15 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Mestre de Obras | | Dedicação de 1 turno por dia semanalmente e (1/2). Com Cronograma de 1 meses, tempos 1x1/2 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARREGADO | | Dedicação de 1 turno por dia semanalmente e (1/2). Com Cronograma de 12 meses, tempos 1x1/2 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0 | 0,00 | 0,00 |

Elba dos Santos Teixeira
 Engenheira Civil
 CREA-RN 212024325-5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
CNPJ: 08 365 900/0001-44



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
LOCAL: MONTE ALEGRE/RN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Descrição | | Quantidades | | | Total |
|-----------|--|----------------|---------|------------------|--------|
| 1 | SERVICOS PRELIMINARES | | | | |
| 1 | Desmolha de pintura e massa FVA | m ² | - | - | 16,50 |
| | | | 16,50 | | 16,50 |
| 2 | Desmolha de forro em gesso | m ² | - | - | 6,00 |
| | | | 6,00 | | 6,00 |
| 3 | Administração da obra | UND | - | - | 1,00 |
| | | | 1,00 | | 1,00 |
| 2 | COBERTURA | | | | |
| 1 | Revestimento com regravetamento de telha coluna tipo capuzinal | área | - | - | 15,00 |
| | | | 15,00 | | 15,00 |
| 1 | Impregnabilização de calhas com massa líquida | comp | largura | qtd | 16,37 |
| | | 13,20 | 0,62 | 2,00 | 16,37 |
| 1 | Impregnabilização massa asfáltica em calhas | comp | largura | qtd | 16,16 |
| | | 40,40 | 0,40 | | 16,16 |
| 3 | REVESTIMENTO | | | | |
| 1 | Forro em placas de gesso | m ² | - | - | 6,00 |
| | | | 6,00 | | 6,00 |
| 4 | PINTURA | | | | |
| 1 | Selador acrílico em parede externa | m ² | - | - | 77,21 |
| | | | 77,21 | | 77,21 |
| 2 | Pintura em interna e teto com tinta acrílica | m ² | Janela | Parede revestida | 660,50 |
| | | | | 8,13 | 30,53 |
| | Pavimento Superior Sala 01 | 38,85 | | | 39,22 |
| | Pavimento Superior Sala 02 | 39,73 | | | 28,43 |
| | Pavimento Superior Sala 03 | 38,70 | | 10,28 | 45,38 |
| | Pavimento Superior Sala 04 | 45,38 | | | 45,38 |
| | Pavimento Superior Sala 05 | 41,13 | | 8,00 | 33,13 |
| | Teto Pavimento Superior | 74,50 | | | 74,50 |
| | Área da escada | 27,92 | | | 27,92 |
| | Pavimento terro - Copia | 29,04 | | | 29,04 |
| | Pavimento terro - Apoio Plenário | 12,52 | | | 12,52 |
| | Pavimento terro - Depósito | 17,19 | | | 17,19 |
| | Pavimento terro - Plenário | 30,24 | | | 30,24 |
| | Pavimento terro - Galeria | 4,90 | | | 4,90 |
| | Teto Pavimento Terro | 87,52 | | | 87,52 |
| 2 | Pintura externa com tinta acrílica | m ² | - | - | 77,21 |
| | | | 77,21 | | 77,21 |

Eila dos Santos Peixoto
Engenheira Civil
CREA-RN 212024325-5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CAIXA
 (SELECIONAR)
 Nº OPERAÇÃO | Nº SACON | PROPONENTE TOMADOR
 0 | CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Crédito Sobre
 PUBLICO

DESCRIÇÃO DO LOTE
 REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----------------------------|--------------------------|-------------|----------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1 | REFORMA CÂMARA MUNICIPAL | 19.001,62 | % Período: | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 13/18 | 14/18 | 15/18 |
| 1.1 | SERVICOS PRELIMINARES | 7.378,87 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.2 | COBERTURA | 3.720,45 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.3 | REVESTIMENTO | 8,16 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.4 | PINTURA | 7.894,14 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 19.001,62 | | | Periodo: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Repasso: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Ouros: | 19.001,62 | | | | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | 19.001,62 | | | | | | | | | | | |
| | | | %: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| | | | Repasso: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | | | | | | | | | | | | |
| | | | Ouros: | 19.001,62 | | | | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | 19.001,62 | | | | | | | | | | | |

MONTE ALEGRE/RN

Local

oura-fera, 25 de janeiro de 2024

Data

Elba dos Santos Teixeira
 Responsável Técnico
 Nome: ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA
 CREA/CAU: 212.024.325-5
 ART/RT:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

1 / 2

| Título dos Eventos | |
|--------------------|-----------------------|
| Nº do Evento | ATUALIZAR LINHAS |
| 1 | Administrador Local |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES |
| 3 | COBERTURA |
| 4 | REVISITAURA |
| 5 | PINTURA |

Informações de Contato:

Nome: *Edna dos Santos Faria*
CPF: 2102024325-8
E-mail: *edna.santos.faria@uol.com.br*

CRONOGRAMA PREVISTO PLE 1. Dados nas celulas em amarelo o numero do periodo em que os eventos serao concluidos

PRAV304

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20240669772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2120243255

Registro: 2120243255RN

2. Dados do Contrato

Contratante: MONTE ALEGRE CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 10.702.892/0001-26

RUA R ALFREDO XAVIER

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: MONTE ALEGRE

UF: RN

CEP: 59182000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 19.001,62

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R ALFREDO XAVIER

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: MONTE ALEGRE

UF: RN

CEP: 59182000

Data de Início: 25/01/2024

Previsão de término: 23/02/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MONTE ALEGRE CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 10.702.892/0001-26

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

180,00

m2

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

180,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa dessa ART

5. Observações

Reforma do predio Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF: 117.908.584-03

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MONTE ALEGRE CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 10.702.892/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 25/01/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nossa Número: 8204942854

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1w485
Impresso em: 25/01/2024 às 12:48:11 por:

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
& Agronomia do Rio Grande do Norte



Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 71570608

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

PORTARIA Nº 02/2024-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Aline Figueiredo da Silva, inscrito no CPF: 083.727.244-07, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora de Gabinete existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 06 de fevereiro de 2024.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 81364842

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

PORTARIA Nº 03/2024-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Wadna Marcelino da Silva, inscrita no CPF: 702.339.304-85, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora de Gabinete existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

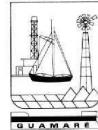
Brejinho-RN, 06 de fevereiro de 2024.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 68228161

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 011/2024

Dispõe sobre a Exonerar do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a **Erica Vanessa Graciano Félix**, CPF: 704.918.044-07 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se .

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.idoc.com.br/verificacao/E958-77B5-A1A2-B2DF> e informe o código E958-77B5-A1A2-B2DF



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E958-77B5-A1A2-B2DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 06/02/2024 15:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/E958-77B5-A1A2-B2DF>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 47731184

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 012/2024

Dispõe sobre a Nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Laerton Maciel Félix**, CPF: **108.364.834-99** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se .

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnigmaare.1doc.com.br/verificacao/E958-77B5-A1A2-B2DF>



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E958-77B5-A1A2-B2DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 06/02/2024 15:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/E958-77B5-A1A2-B2DF>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 03064824

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de livros personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 1 | Confecção de livros personalizados com as seguintes descrições: Livro com 60 Páginas PB + Capa, Diagramação Livro Lei Orgânica M Capa: 21x30,4cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 250g. CTP Incluso. Miolo: 60 pgs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Comum em Papel OFF SET 90g. CTP Incluso. Lombada:4mm, Dobrado, Laminação Fosca, Nº de Lados 1, Hot Melt. | UNIDADE | 15 |

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Termo de referência encontra-se disponível para acesso e vistas.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 15/02/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Monte Alegre/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 74207423

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00153/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------|--------|-----------|-------------|
| 1 | 6897 - Licença de uso de softwares de contabilidade, compras, licitação e contratos, portal da transparência contábil e folha de pagamento com contracheque online | Mês | 11 | | |

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima ou solicitar o Termo de Referência no e-mail licitacao.camaramunicipalcpj@gmail.com, e/ou na sede da Câmara Municipal. O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no cmcoroneljoaopessoa.rn.gov.br/editais.

A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h às 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A proposta deverá ser encaminhada até o dia **15 de fevereiro de 2024**. Mais informações: (84) 9-9840-4476.

Coronel João Pessoa/RN, 06/02/2024.

Fabielle Oliveira de Lima Nunes
Orçamentista
Portaria nº 023/2023

Publicado por:
FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 73026107

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060201

Processo Administrativo: 01020001/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e a Resolução nº 127/2023-CMP, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 060201, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando as gravações e transmissões online das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, ou, em qualquer outro local externo dentro dos limites municipais, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

| | |
|--|--|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | 09/02/2024 |
| Hora limite para apresentação da proposta e documentação: | 09:30 horas |
| Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais: | cimportalegre.licitacao@gmail.com |
| Endereço: | Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN |
| Critério de Julgamento: | Menor preço por item |

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN ou através do E-mail: cimportalegre.licitacao@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Portalegre/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Portalegre/RN 06 de fevereiro de 2024.

Helison de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Utensílios domésticos de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Angicos.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva
Presidente da Equipe de Planejamento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma empresa para a Prestação de Serviço sob demanda de apoio a Secretaria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, em ações e eventos da instituição no que se diz respeito a redação de texto, preparação e transcrição de documentos para matérias ou materiais a serem vinculados nas redes sociais e sites desta edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua José Inácio Bezerra - 43, centro, CEP.: 59.544-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2024

Tázia Cristina Damasceno Silva
Presidente da Equipe de Planejamento

Rua: José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000
e-mail: camaramunicipaljardimdeangicos@gmail.com
CNPJ: 08.470.890/0001-07

Publicado por:
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 76525824

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Alexandre Câmara N° 79 – Centro
Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

PORTARIA Nº 005/24, de 06 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 25 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2024

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara N° 79 – Centro
Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---------------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | |
| 01 .001 Câmara Municipal de Maxaranguape | | | | |
| 1002 Manutenção das Atividades da Câmara | | | | |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | | 100.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | |
| 01 .001 Câmara Municipal de Maxaranguape | | | | |
| 1001 Reforma e Ampl. do Predio da Câmara Mun. | | | | |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 | | 50.000,00 |
| 1002 Manutenção das Atividades da Câmara | | | | |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | | 30.000,00 |

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2024

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 08535375

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1835

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.